

Movimento Social de Promoção Humana
CNPJ nº 23.952.971/0001-37

Plano de Trabalho e Extrato do Primeiro Aditivo do Termo de Fomento nº 0005/2020

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura



1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL: Movimento Social de Promoção Humana		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, Nº 403- São João – Pouso Alegre-MG – CEP: 37.550-480		
TELEFONE: (35) 3422-9142	FAX:	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: OP. 003 – C/C : 1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson Brunhara Coelho		
FUNÇÃO: Diretor Presidente	RG: M-8.140.626	CPF: 008.605.246-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Geraldo Gonçalves Campos, nº 160- Pousada dos Campos III-Pouso Alegre/MG-CEP: 37555-052		
TELEFONE: (35) 2102-1044	CELULAR: (35) 99807-4403	E-MAIL: msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 530 (quinhentas e trinta) crianças, na faixa etária de 01 (um) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia para que tragam junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim o seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. MÁRIO PAGLIARINI

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	20
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
08	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL.....			190

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	BERÇÁRIO II / INTEGRAL	01 ANO	20
02	MATERNAL I/ INTEGRAL	02 ANOS	20
03	MATERNAL I/INTEGRAL	02 ANOS	20
04	MATERNAL I/ TARDE	02 ANOS	20
05	MATERNAL II /MANHÃ	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / TARDE	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / TARDE	03ANOS	20
08	MATERNAL II /TARDE	03 ANOS	20
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
12	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	26
14	PRÉ II/PARCIAL	05 ANOS	27
15	PRÉ II /PARCIAL	05 ANOS	27
TOTAL.....			340

NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS: 530.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

- a) Devido á situação que estamos vivendo, em razão da Pandemia (COVID19), prestar atendimento educacional parcial diário online para 450 (quatrocentas e cinquenta) crianças na faixa etária de 3 (três) a (05) anos; trabalho direcionado á uma educação de qualidade, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
- b) Proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento, para que a criança mesmo não estando presente fisicamente, não perca o vínculo com a escola, o que causa um impacto positivo, pois as famílias ficam mais presentes na vida escolar dos alunos.
- c) Oferecer atendimento e cuidados assistenciais conforme nossas condições ás famílias mais necessitadas, nesta época atípica que estamos vivendo.
- d) Oferecer todo material escolar necessário para que os alunos possam acompanhar as aulas e realizar suas atividades.

OBSERVAÇÃO:

-Todo material ofertado é colocado dentro de sacos plásticos e higienizado com álcool em gel .

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

O valor inicial de R\$ 1.616.327,09 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e nove centavos) , previsto na Lei de nº 6.171 de 06 de dezembro 2019 foi alterado para R\$ 1.818.123,42 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme ajustado na Lei nº 6.267 de 17 de agosto 2020. Este valor foi ampliado em R\$ 201.796,33 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos). O valor total para o ano de 2020 será de R\$ 1.818.123,42(um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

A previsão de receitas para o ano de 2020 é de R\$ 1.818.123,42(um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), sendo que a previsão das despesas para o mesmo ano é de R\$ 1.818.123,42(um milhão, oitocentos e dezoito mil, cento e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

O novo valor ajustado será repassado em 02 (duas) parcelas, e o valor mensal será de R\$ 247.837,02 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Remuneração do pessoal docente :

Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: berçário II, maternal I e maternal II, pré I e pré II.

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais do Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, berçário, maternal I e maternal II, pré I e pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, bem como profissionais de nutrição, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.

Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas em todos os prédios do Movimento Social de Promoção Humana. No caso de construção , ampliação e conclusão será realizado após projeto de engenharia que inclua também levantamento de custos específicos do que será realizado. Também será solicitado alvará junto a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Todos os atos e execuções serão propostos em função dos alunos e para a utilização dos mesmos.

Serviços a serem contratados:

- Pintura;
- Instalações e reparos hidráulicos;
- Eletricista;
- Pedreiro ;
- Gesseiro;
- Vidraceiro;
- Carpinteiro;

- Serralheiro ;
- Tapeceiro;
- Limpeza de toldos;
- Instalação e limpeza de calhas.

Esses serviços serão executados após a realização de 03 orçamentos.

Aquisições :

- Material escolar;
- Material de consumo;
- Material de construção;
- Material elétrico;
- Material hidráulico;
- Material para pintura;
- Material de revestimento e acabamento;
- Telhas, forros e madeiras;
- Produtos utilizados na manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino.


Aquisições: Imobilizado

- Extintores ;
- Hidrantes ;
- Eletroeletrônicos;
- Eletrodomésticos;
- Chuveiros;
- Mangueiras;
- Utensílios de cozinha e refeitório;
- Impressoras ;
- Copiadoras;
- Computadores;
- Materiais periféricos de informática;
- Mobiliários para salas de aula (cadeiras, mesas, armários e quadro negro);
- Biombo;
- Janelas, portas e portões;
- Corrimãos;
- Grades;
- Blindex;
- Toldos;
- Estrutura Metálica;
- Mobiliários para refeitório e cozinha.

“De acordo com a Lei Municipal nº 5.775/2015 VII, que modifica o artigo 7º da Lei Municipal nº 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.”

“Lei 13.019/14- Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.”

Pagamento de Encargos Trabalhistas :

- INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal;
 - FGTS rescisório;
 - Férias e férias proporcionais ;
 - 13º Salário;
- 

- Rescisões;
- Multas rescisórias.

Manutenção e conservação de equipamentos:

Pagamento de terceiros para execução de serviços de manutenção e conservação (máquinas de lavar, móveis, eletrodomésticos, impressoras, computadores, geladeiras, freezer, fornos, retroprojetores, televisores).

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

De acordo com Art.1º “Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

- Serão atendidas 80 (oitenta) crianças em período integral e 450 (quatrocentas e cinquenta) crianças em período parcial, manhã ou tarde, oferecendo um aprendizado que visa o bem-estar e um atendimento de qualidade.
 - Acompanhamento no desenvolvimento da socialização, interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas; orientações e conceitos de higiene: a escovação dos dentes que já faz parte do cotidiano da escola, a importância do banho, do combate ao piolho. Estas orientações são feitas com as crianças e também com suas famílias.
 - Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária das crianças quanto nos trabalhos pedagógicos, neste aspecto, a idéia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
 - Elaboração de planejamentos de aula referentes aos Projetos Pedagógicos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), propostos em cada segmento, incluindo as datas comemorativas, tais como: Carnaval, Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Meio Ambiente, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.
- O Planejamento Pedagógico é uma fonte de informação para a execução pedagógica.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir da:

- O desenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são trabalhados os campos de experiência dentro dos projetos pedagógicos.
- Por meio de reuniões com familiares, colocamos em nossa pauta a importância da higiene da criança, roupas limpas, unhas cortadas, de banho tomado. Também são abordados assuntos sobre as regras e rotinas da escola. Se estão passando por alguma necessidade, as famílias são chamadas para conversar e a escola estuda uma maneira de auxiliar na resolução do problema.
- Através da comunicação e relacionamento permanente entre escola e família, para obtenção do feedback em relação ao trabalho realizado.

- d) Aplicação de atividades de acordo com os projetos trabalhados no concreto através de registros; Verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas nos relatórios pela equipe docente , avaliação individual do aluno através do portfólio, contendo o relatório individual e coletivo da turma.

DATA E ASSINATURA

POUSO ALEGRE, 29 DE SETEMBRO 2020.



WANDERSON BRUNHARA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE R\$ 1.818.123,42 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) – RECURSO FUNDEB; ITEM 3 – PLANO DE TRABALHO: REFERÊNCIA: DESCRIÇÃO DE METAS - FOI REVISTO. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020 - POUSO ALEGRE, 30 DE SETEMBRO DE 2020.



LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



WANDERSON BRUNHARA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE
MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA